DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE IBIRÁ

Conforme Lei Municipal

www.ibira.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ibira

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Licitações e Contratos 2
Rescisão 2

Poder Legislativo 3
Atos Legislativos 3
Atos da Presidência 3

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Ibirá, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Ibirá poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico:
www.ibira.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse
www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ibira
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Ibirá
CNPJ 45.158.193/0001-41
Praça José Bernardino Seixas, n° 01
Telefone: (17) 3551-9900
Site: www.ibira.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ibira

Câmara Municipal de Ibirá
CNPJ 51.840.593/0001-35
Praça José Bernardino Seixas, n° 01
Telefone: (17) 3551-1422
Site: www.camaraibira.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Ibirá garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.ibira.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ibira

PODER EXECUTIVO

Licitações e Contratos

Rescisão

ATOS DO EXECUTIVO
EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL DO CONTRATO N° 095/22, CONVITE Nº 002/2022, PROCESSO Nº 029/2022
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ibirá
CONTRATADA: **AGUINALDO LUIZ DE CAMPOS 30775451878.**
OBJETO: Rescisão contratual.
DATA DE ASSINATURA: 10/10/2024
LEANDRO ANTONIO COLOMBO BUENO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PODER LEGISLATIVO

Atos Legislativos

Atos da Presidência

ATO DA PRESIDÊNCIA N.º 012, DE 10 DE OUTUBRO DE 2024.

"Designa Comissão Especial de Avaliação de Desempenho."

O VEREADOR DORIVAL BORTOLIN, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE IBIRÁ, Estado de São Paulo**,** no uso de suas atribuições legais, com base no art. 38, § 1º, III, letra "b", do Regimento Interno da Câmara Municipal e Capítulo II, Seção III, Subseção II, do Título I da Lei Complementar nº 2.045, de 1º de dezembro de 2011 (Do Estágio Probatório).

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica nomeada a Comissão Especial de Avaliação de Desempenho, de que trata o art. 29, § 1º da Lei Complementar n.º 2.045, de 1º de dezembro de 2011, que terá a competência de realizar a 1ª Avaliação de Desempenho da servidora pública municipal Paula Fernanda de Souza Barbosa, investida no cago público de "Diretor de Finanças" em decorrência do concurso público nº 001/2022.

Artigo 2º - Ficam nomeados os seguintes membros para compor a Comissão Especial de Avaliação de Desempenho:

1º. Servidor Reginaldo Antonio Poleti, aqui designado Presidente da Comissão;

2º. Vereador Ronaldo Cesar Carvalho;

3º. Vereador José Aparecido Bibo Neto.

Artigo 3º- A Comissão Especial de Avaliação de Desempenho deverá avaliar a servidora em estágio probatório com base nos critérios previstos no Art. 27 e §§ da Lei Complementar n.º 2.045, de 1º de dezembro de 2011 e, de tudo o que apurar, se desfavorável a servidora em estágio probatório, será obrigatória a indicação dos fatos, das circunstâncias e dos demais elementos de comprovação, sempre respeitando os princípios constitucionais de ampla defesa e do contraditório.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal da Estância de Ibirá, em 10 de outubro de 2024.

VEREADOR DORIVAL BORTOLIN

PRESIDENTE DA CÂMARA

Publicado e Registrado na Secretaria da Câmara Municipal em data supra.

Reginaldo Antonio Poleti

Diretor Geral

.....